

Renda será somada a salário

BRASÍLIA — Os ganhos e rendimentos de capital deverão ser somados às demais fontes de renda das pessoas físicas — como os salários — para cálculo do Imposto de Renda, com base na tabela de duas alíquotas (10% e 25%) a partir do próximo ano. Esta é a proposta que tem praticamente a aprovação unânime dos técnicos da Receita e deverá ser incluída no projeto de mudanças do IR das pessoas físicas a ser apresentada ao presidente José Sarney em no máximo uma semana.

O secretário substituto da Receita Federal, Eivany Antonio da Silva, disse que se esta alternativa for aprovada, devem ser tributados pelo mesmo sistema dos salários, os ganhos com ações negociadas fora das Bolsas de Valores e nos mercados futuro, a termo, de opções e imobiliário. Também os ganhos de capital com venda de obras de arte, cavalos de raça e carros de luxo estariam incluídos neste novo sistema.

Se esta proposta for aprovada, os contribuintes que têm salários e rendimentos de ações, por exemplo, deverão fazer a soma de todos os ganhos e aplicar o resultado na tabela, deduzindo a parcela isenta (de 60 OTNs para renda de até 200 OTNs, e de 144 OTNs quando a renda for superior). Isto significa que, na prática, os contribuintes nesta categoria deverão fazer um trileão mensal a partir de 1989, ou pagar a diferença de IR na declaração anual, com correção monetária retroativa.

Eivany explicou ainda que não há definição sobre a forma de tributação dos juros dos depósitos em cadernetas de poupança superiores a 12 mil OTNs. Se a tributação for exclusivamente na fonte, a alíquota mais provável deve ser de 25%, mas se os juros da poupança forem somados aos demais rendimentos do contribuinte serão tributados pelas duas alíquotas, dependendo do valor total da soma das rendas.